



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.502, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** conforme segue:

05.001.0004.0122.0007.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

33390.14- 1505- Diárias - civil ----- R\$ 6.500,00

05.001.0004.0122.0007.2014 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS

33390.14 - 1505- Diárias – civil ----- R\$ 3.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a redução de dotação orçamentária:

05.001.0004.0122.0007.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

33390.39- 1505- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -----R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2.025


JAIR BOKORNI
Prefeito